

REGULAMENTO - INTERNET WIRELESS

GERAL

O responsável pelos serviços será o Centro de Processamento de Dados (CPD).

É proibida a utilização do acesso à internet para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas. **Uso exclusivamente acadêmico.**

É proibido o desenvolvimento e a disseminação de vírus.

É expressamente proibido aos usuários, retirar equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório (mouse, teclado, etc.), independente de qualquer justificativa ou motivo.

O Centro de Processamento de Dados possui a autoridade em fazer cumprir as normas previstas.

RECURSOS MULTIMÍDIA – SOM AMBIENTE

Não será permitida a utilização dos recursos de som, para fins não acadêmicos. Isso inclui a utilização da placa de som, caixas de som e microfone. Poderão ser utilizados fones de ouvidos, caso não atrapalhe outros usuários.

RECURSOS DA INTERNET

A utilização do recurso Internet será permitida apenas para **Notebook's e Tablet's**, celulares não terão acesso, restringindo-se, entretanto o acesso à páginas de conteúdo acadêmico, informacional ou institucional, concernentes à disciplinas e assuntos relacionados ao curso ou de cunho acadêmico.

Redes Sociais não serão permitidas (Facebook, Instagram, Whatsapp, Twitter etc...)

As páginas consideradas de conteúdos não pertinentes à área acadêmica poderão ser bloqueadas pela equipe técnica da faculdade a qualquer momento sem aviso prévio, utilizando o monitoramento da rede.

É proibido acessar serviços de telnet ou outro tipo de acesso remoto. É proibido acessar serviços de jogos on-line

É proibida a utilização indevida do correio eletrônico, como, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa enviando mensagens anônimas.

É proibida a criação e/ ou utilização de programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários.

É proibido downloads de materiais que não sejam comprovados acadêmicos.

Evite fazer transferências de arquivos muito grandes.

INFRAÇÕES

Os infratores dessas normas serão relatadas pelo Centro de Processamento de Dados, estando os infratores sujeitos as sanções regimentais.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não constante nessas normas serão resolvidos pelo Centro de Processamento de Dados e levadas para deliberação de instância maior.